



EDITAL N.º 69/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013 no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº. 9.849/99, que dispõe sobre a **contratação por tempo determinado** de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de: 31 vagas para Professor Substituto, com vistas a atender aos campi e áreas conforme abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

1.1 CAMPUS ALTA FLORESTA

Regime de Trabalho: **20 (vinte) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Artes	Licenciatura em Educação Artística ou Artes	01
Turismo	Bacharelado em Turismo	01

1.2 CAMPUS BARRA DO GARÇAS – NÚCLEO AVANÇADO DE CANARANA

Regime de Trabalho: **20 (vinte) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português/Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	01

Regime de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Informática	Graduação na área de Informática	02

1.3 CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Regime de Trabalho: **20 (vinte) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Libras	- Professor com graduação em Letras/Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; - ou Professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação; - ou Instrutor de Libras, usuário dessa língua com graduação em qualquer área de formação e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação; - ou Professor ouvinte bilíngue: Libras/Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.	01

Regime de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Matemática	Licenciatura em Matemática	01



Português/Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	01
------------------	--	----

- O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

1.4 CAMPUS CONFRESA

Regime de Trabalho: **20 (vinte) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Artes	Licenciatura em Educação Artística ou Artes	01
História	Licenciatura em História	01

1.5 CAMPUS JUÍNA

Regime de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Agronomia	Graduação em Agronomia	01

- O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

1.6 CAMPUS PONTES E LACERDA

Regime de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Direito	Bacharelado em Direito	01
Filosofia	Graduação em Filosofia	01
Química	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Química Industrial ou Bioquímica	01

- O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

1.7 CAMPUS SORRISO

Regime de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Informática	Graduação em Informática ou Sistemas de Informação	01

- O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

1.8 CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

Regime de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Eletrônica	Graduação em Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica	01
Mecânica	Graduação em Engenharia Mecânica	01
Controle e Automação	Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica	01

- O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

1.9 CAMPUS VÁRZEA GRANDE

Regime de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Geografia	Licenciatura em Geografia	01

- O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

Regime de Trabalho: **20 (vinte) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
------	--------------------	-------------



Filosofia	Licenciatura em Filosofia	01
-----------	---------------------------	----

1.10 CAMPUS AVANÇADO DE DIAMANTINO

Regime de Trabalho: **20 (vinte) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Administração	Graduação em Administração	01
Contabilidade	Bacharelado em Contabilidade	01
Português/Espanhol	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol	01
Redes de Computadores	Graduação em Informática	01

Regime de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Desenvolvimento de Sistemas	Graduação em Informática	01

- O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

1.11 CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA

Regime de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português/Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	01

- O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

1.12 CAMPUS AVANÇADO DE SINOP

Regime de Trabalho: **20 (vinte) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Administração	Graduação em Administração	01
Informática	Graduação em Informática	01
Português/Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	01
Matemática	Licenciatura em Matemática	01
Psicologia	Bacharelado em Psicologia	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de **16.07.2015 a 23.07.2015**, exclusivamente pelo site do IFMT: www.ifmt.edu.br.

2.2 - É condição **obrigatória para a participação no presente processo seletivo** a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade, certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;
- c) "Curriculum Vitae" atualizado;
- d) Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, que não exerceu a função de professor substituto em outras Instituições Federais de Ensino nos últimos 02 (dois) anos (Lei nº. 8745/93), alteradas pela Lei nº 9.849/99, que não foi contratado temporariamente nos termos da Lei nº 8.745/93 nos últimos 02 (dois) anos, que não há incompatibilidade de horário entre suas



atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo inacumulável, nos termos do art.37 da C.F (fornecemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação).

Os documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

2.5 - Os candidatos que se inscreverem para os campi: ALTA FLORESTA, BARRA DO GARÇAS/NÚCLEO AVANÇADO DE CANARANA, CONFRESA, PRIMAVERA DO LESTE, PONTES E LACERDA, SORRISO, VÁRZEA GRANDE E CAMPI AVANÇADOS DE DIAMANTINO e TANGARÁ DA SERRA receberão no dia 24.07.2015, às 15:30h (quinze e trinta horas), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, o conteúdo da disciplina para prestar o Exame de Desempenho Didático.

2.5.1 Os candidatos que se inscreverem para os campi: CAMPO NOVO DO PARECIS, JUÍNA e Campus Avançado de SINOP receberão no dia 28.07.2015, às 15:30h (quinze e trinta horas), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, o conteúdo da disciplina para prestar o Exame de Desempenho Didático.

2.6 – Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 – O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informação junto aos setores acima quanto ao horário do seu exame.

2.7.1 – A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do *Campus* o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 – O Exame de Desempenho Didático será realizado no *Campus* para o qual o candidato se inscreveu;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

I. Objetivos (2,5);

II. Estratégias/conteúdo (2,5);

III. Avaliação (2,5);

IV. Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);

II. Explicitação do objetivo da aula (5);

III. Desenvolvimento do assunto:

III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);

III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);

III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);

III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);

III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).

III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).

IV. Conclusão do assunto:

IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);

IV. 2. término no tempo previsto (5);

IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).



3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho didático para os campi **ALTA FLORESTA, BARRA DO GARÇAS/NÚCLEO AVANÇADO DE CANARANA, CONFRESA, PRIMAVERA DO LESTE, PONTES E LACERDA, SORRISO E CAMPI AVANÇADOS DE DIAMANTINO e TANGARÁ DA SERRA** será realizado a partir do dia **27.07.2015**, podendo ser prorrogado os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade de cada campus.

3.5.1 - O exame de desempenho didático para os campi **CAMPO NOVO DO PARECIS, JUÍNA e Campus Avançado de SINOP** será realizado a partir do dia **30.07.2015**, podendo ser prorrogado os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade de cada campus.

3.5.1 – O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 – A pontuação do “*Curriculum Vitae*” e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração:

O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação – RT, equivalente à Classe D I – Nível I.

3.7.1 – A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o documento comprobatório válido de titulação, apresentado até 01 (um) dia antes da data do início do contrato, não sendo aceitos documentos provisórios que constem pendência quanto à conclusão do curso.

Para o regime de trabalho de 20 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.018,77	-	R\$ 2.018,77
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.018,77	R\$ 86,16	R\$ 2.104,93
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85
MESTRADO	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78
DOCTORADO	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 2.982,30
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
MESTRADO	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
DOCTORADO	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

***Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).**

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições que tenham habilitação na área, indicados pela direção do campus e designados pelo Reitor;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;



4.5 – Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

4.5.1 - for o mais idoso;

4.5.2 - possuir maior tempo como docente;

4.5.3 - obtiver maior titulação.

4.6 – O Resultado será divulgado nos campi a partir de **31.06.2015** e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	16.07.2015 A 23.07.2015	www.ifmt.edu.br
CAMPI: ALTA FLORESTA, BARRA DO GARÇAS/NÚCLEO AVANÇADO DE CANARANA, CONFRESA, PRIMAVERA DO LESTE, PONTES E LACERDA, SORRISO, VÁRZEA GRANDE E CAMPI AVANÇADOS DE DIAMANTINO e TANGARÁ DA SERRA		
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	24.07.2015	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	27.07.2015	Campus
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, JUÍNA e Campus Avançado de SINOP		
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	28.07.2015	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	30.07.2015	Campus
TODOS OS CAMPI		
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	31.07.2015	Campus e site do IFMT: www.ifmt.edu.br

5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - O candidato habilitado será contratado pelo período do afastamento do professor Titular limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 – O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.7 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:

a) realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;

b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades, presentes à realização do exame;

6.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.



6.3 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.4 – A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.5 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.6 – Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos [53](#) e [54](#); [57 a 59](#); [63 a 80](#); [97](#); [104 a 109](#); [110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115](#); [116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único](#); [117, incisos I a VI e IX a XVIII](#); [118 a 126](#); [127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII](#); [136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º](#); [236](#); [238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#).

6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Cuiabá, 15 de julho de 2015.

JOSÉ BISPO BARBOSA

Reitor do IFMT

Decreto Presidencial de 08.04.2013

Publicado no D.O.U. de 09.04.2013